

PORTARIA Nº 268/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – Iteraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora DANIELLE MOTTA HIRTZ, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 024900497, Licença Adotante de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/03/2023 a 24/09/2023, conforme consta nos autos do Processo SEI 18301.001257/2023.54.

Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 29 de março de 2023.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 269/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – Iteraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 18301.004725/2023.42

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o pedido de Adicional de Qualificação ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Matrícula	Curso	Adicional
Francisco Ruberson Oliveira Costa	Técnico em Agrimensura	047700031	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	05%

Art. 2º Para fins de efeitos pecuniários, o direito ao Adicional será contado do próximo vencimento, após publicação da homologação do pedido no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 270/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir, para constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, aos atos praticados pelo servidor Y. R. M. em descumprimento ao Art. 5º §3º da Portaria nº 040/2019, alterada pela Portaria nº 124/2021, conforme o Processo SEI nº 18301.003633/2022.64.

- **Cícero Alexandrino Feitosa Chaves** – matrícula nº 047700041– Presidente;

- **Sarah Kenya Rebouças Zielinski** – matrícula nº 047700076– Membro;

- **Janice Oliveira dos Reis** – matrícula nº 047700095– Membro.

Art. 2º O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023**

PROCESSO SEI Nº 22301.000837/2022.11

Parte: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA-JUCERR.

Parte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ.

CNPJ: 01.612.682/0001-56.

Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para a coleta e compartilhamento de informações e dados, desenvolvimento da Viabilidade Automática para a abertura de empresas e integração de sistemas relacionados à ela.

Vigência: O presente Acordo terá o prazo indeterminado e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Signatários: Pela parte – Maria Stela Adjafre Pinheiro - Presidente da JUCERR/ Pela parte – André Luis Costa de Castro – Prefeito do Município de Cantá.

MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO (assinatura eletrônica)

Presidente/JUCERR

Decreto nº 264-P